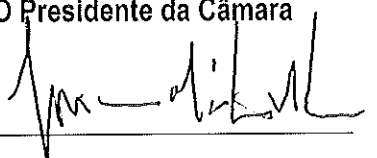


DESPACHO Nº 1/2016

Após análise, aprovo o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos referente ao Ajuste Direto para a aquisição de serviços designada por **"Consultadoria para a elaboração da Área de Reabilitação Urbana do aglomerado de Alter Pedroso, Operação de Reabilitação Urbana para os aglomerados de Alter do Chão e Alter Pedroso, Plano de Ação para a Regeneração Urbana e Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas"**, no uso da competência prevista na alínea f) do nº1 do Artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por força do disposto na alínea c) do nº1 do Artigo 2º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, determino no uso dos poderes que me confere a já referida legislação, conjugada com o disposto nos artigos 38º, 40.º e 112º do CCP, que a Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, inicie o procedimento de ajuste direto para a aquisição de serviços designada por **"Consultadoria para a elaboração da Área de Reabilitação Urbana do aglomerado de Alter Pedroso, Operação de Reabilitação Urbana para os aglomerados de Alter do Chão e Alter Pedroso, Plano de Ação para a Regeneração Urbana e Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas"**.

Paços do Município de Alter do Chão, 4 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara



- Joviano Martins Vitorino -



S.

R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO N.º 02/2016

==Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **convoco** uma Reunião Extraordinária do Executivo Municipal, para o dia 08 de janeiro de 2016, pelas 09h00, com a seguinte **Ordem do Dia**:-----

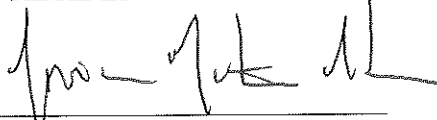
PONTO UM: Alienação de Lojas em Hasta Pública- Edital n.º 42/2015;-----

PONTO DOIS: Proposta para Elegibilidade das Coletividades Sediadas no Município aos Auxílios Financeiros para 2016.-----

==Publicite-se a Reunião por intermédio de Edital.-----

==Paços do Município de Alter do Chão, 04 de janeiro de 2016.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Joviano Martins Vitorino



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO Nº. 03/2016

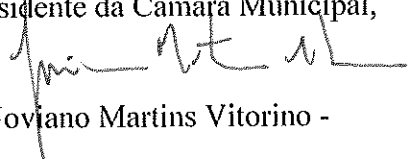
Existem serviços que pela sua natureza, designadamente no Setor de Obras e Serviços Urbanos e no Setor da Cultura, obrigam a que existam sempre trabalhadores de prevenção para acudir às situações que surjam, como por exemplo, abertura e encerramento do mercado municipal, jardim do Palácio do Álamo e outras situações imprevisíveis que ocorram.

Por outro lado, designadamente a realização de eventos no jardim do Palácio do Álamo, como por exemplo o Festival da Juventude, Festas de Verão, e outros, é necessário disponibilizar trabalhadores para dar apoio logístico às actividades que ocorrem na área do município e que se realizam em horários fora do período normal de trabalho e em fins-de-semana e feriados.

Pelo o atrás exposto, **determino que**, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado pela alínea a) nº 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e pelo Acordo Coletivo de Trabalho nº 171/2015, possam receber 60% da remuneração base pelo trabalho suplementar. Nestas condições está **Francisco António Bojaca da Silva**, da carreira/categoria de assistente operacional, o único trabalhador afeto às funções da abertura e encerramento do jardim do Palácio do Álamo, assim como a sua conservação e manutenção, além das outras mencionadas no presente despacho.

Alter do Chão, 4 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,


- Joviano Martins Vitorino -



R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO N.º 04/2016

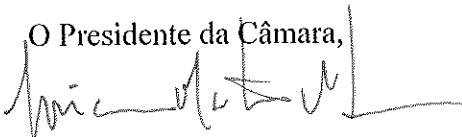
ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL - 2016

—(===Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após o início de execução do Orçamento, compete decidir, no âmbito das verbas orçamentais afetas a despesas com o pessoal, quais os montantes destinados a suportar os encargos relativos a remunerações, com o recrutamento de trabalhadores, alterações de posicionamento remuneratório e relativos a prémios de desempenho, tendo por base a ponderação dos objetivos e atividades a prosseguir.

— Para o ano em curso, a presente decisão encontra-se condicionada pelas regras definidas na Lei do Orçamento de Estado (LOE), que, vedando a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias, proíbe, nomeadamente, as alterações de posicionamento remuneratório e a atribuição de prémios de desempenho.

(===Assim, usando da prerrogativa conferida pelo supracitado artigo 31.º, com as limitações definidas pela LOE, determina-se que, os encargos relativos a remunerações são 2.593,150 € e da totalidade das despesas afetas ao pessoal da Câmara, é destinado o montante de 6.424,35 € para fazer face, ao encargo para o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação de posto de trabalho previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal aprovado.

— ===Paços do Município, 04 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara,

Joviano Martins Vitorino



R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO Nº. 05/2016

Existem serviços que pela sua natureza, designadamente as Estações Elevatórias, o serviço de Águas e Cemitério, obrigam a que existam sempre trabalhadores de prevenção para acudir às situações que surjam, rombos, funerais e outras situações imprevisíveis que ocorram.

Por outro lado, designadamente o transporte coletivo de crianças, o Setor Cultural, Turismo, Património Histórico e Arqueologia, o Setor do Desporto, CPCJ e reuniões de assembleia municipal, é necessário disponibilizar trabalhadores para dar apoio logístico às atividades que ocorrem na área do município e que se realizam horários fora do período normal de trabalho e em fins de semana e feriados.

Pelo o atrás exposto, **determino que**, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado pela alínea a) nº 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e pelo Acordo Coletivo de Trabalho n.º 171/2015, possam receber 60% da remuneração base pelo trabalho suplementar. Nestas condições estão: **João Carlos da Costa Cunha, Ricardo José Falcato Correia, Silvestre Manuel Morais Duque Ildefonso, António Luís Piedade Casaca Nobre, Paulo Maria Castelinho Almeida, José Júlio Mota Batista, Isaurindo Narciso Tapadas, Lúcio José Rato da Silva, António Domingos Varela Branco, Helder de Jesus Raminhos, Marco António Caldeira Dias, José Joaquim Bento Ventura, João Manuel Rodrigues dos Santos, Dionísio José Pereira Abaladas, Joaquim António Diogo Clara, António Apolinário Antunes da Cruz, João Manuel Pereira Xavier, Fernando Manuel Mota Calixto, Joaquim Manuel Cardoso Godinho, João Manuel Buxo Marques, Francisco José Mendes, Ana Isabel Martins Pereira, Valdemar Gaspar Carrilho, Francisco Amieira Barreiros Ventura, António Francisco Antunes Branco, Álvaro Manuel Gonçalves Arriaga, Hélder José Lopes de Sousa Sancho, Maria Antónia Feixeira Moisés Durão, Francisco António Martins Guerra, Ana Maria Rodrigues Serrano Correia e Miriam Fernanda Azinheira Faria.**

Alter do Chão, 04 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

Joviano Martins Vitorino

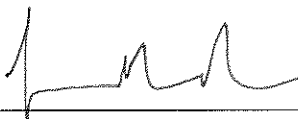
CÓDIGO POSTAL 7441-909 • TELEFONE 245 610 000 • TELEFAX 245 612 431

DESPACHO Nº 6 /2016

Após análise, aprovo o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos referente ao Ajuste Direto para a aquisição de serviços designada por **"Consultadoria para a elaboração da Área de Reabilitação Urbana do aglomerado de Alter Pedroso, Operação de Reabilitação Urbana para os aglomerados de Alter do Chão e Alter Pedroso, Plano de Ação para a Regeneração Urbana e Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas"**, no uso da competência prevista na alínea f) do nº1 do Artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o Artigo 6º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, juntamente com a Portaria nº149/2015, de 26 de maio, por força do disposto na alínea c) do nº1 do Artigo 2º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, determino no uso dos poderes que me confere a já referida legislação, conjugada com o disposto nos artigos 38º, 40.º e 112º do CCP, que a Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, inicie o procedimento de ajuste direto para a aquisição de serviços designada por **"Consultadoria para a elaboração da Área de Reabilitação Urbana do aglomerado de Alter Pedroso, Operação de Reabilitação Urbana para os aglomerados de Alter do Chão e Alter Pedroso, Plano de Ação para a Regeneração Urbana e Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas"**.

Paços do Município de Alter do Chão, 15 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara



- Joviano Martins Vitorino -

DESPACHO 7/2016

Processo	Requerimento	Informação N.º 2/SACP	Data da Informação 01.2016
Assunto: Aquisição de Serviços de Impressão da Agenda Cultural – Início do Procedimento			

Atento à informação n.º1 do Setor de Comunicação e Relações Públicas, de 13 de janeiro de 2016, para a Aquisição de Serviços para Impressão de Agenda Cultural.

Considerando que a divulgação de eventos promovidos pela Autarquia deve ser feita de forma permanente, com o objetivo de chegar a todos os munícipes.

Considerando que elaboração da Agenda Cultural é fundamenta para alcançar esse objetivo.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a "Aquisição de Serviços de Impressão da Agenda Cultural", nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação

Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 67º do C.C.P. determino que o Júri que conduzirá o presente procedimento tenha a seguinte constituição:

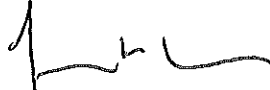
Presidente **Carla Alexandra Delicado Ventura**
Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património, Planeamento e Habitação

Vogal **Mafalda Sofia Maurício Pires Morais**
Técnico Superior de Comunicação
Ana Maria Buxo Quina Rolo
Assistente Técnico

Suplentes **António José Cesteiro Dias**
Assistente Técnico
Ricardo Manuel Pedrogam Fernandes
Assistente Técnico

Paços do Município de Alter do Chão, 18 de janeiro de 2016,

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Joviano Martins Vitorino -

DESPACHO Nº 8 /2016

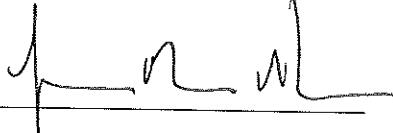
Considerando o exarado no Despacho nº1/2016, de 4 de janeiro de 2016, referente início de procedimento de ajuste direto para a aquisição de serviços designada por "Consultadoria para a elaboração da Área de Reabilitação Urbana do aglomerado de Alter Pedroso, Operação de Reabilitação Urbana para os aglomerados de Alter do Chão e Alter Pedroso, Plano de Ação para a Regeneração Urbana e Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas".

Considerando que, naquele despacho foi, por lapso, dado início ao procedimento em causa, sem que previamente tive sido dado cumprimento ao previsto no Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Revogue-se aquele despacho, passando a vigorar o constante no despacho nº6/2016, datado de 15 de janeiro de 2016

Paços do Município de Alter do Chão, 21 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara



- Joviano Martins Vitorino -

DESPACHO n.º 9/2016

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		19- UOFOUSU	20.jan.2016
Assunto: Aquisição de Serviços para Inspeção Periódica das Viaturas Municipais			

Considerando a necessidade de proceder à aquisição de serviços para Inspeção Periódica das Viaturas Municipais durante o ano de 2016 e que tal serviço tem de ser prestado por empresa certificada e habilitada para tal.

Considerando que, nos termos do artigo 75.º da LOE/2015, é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2015, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014, a redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro.

Considerando que em 2015 foi celebrado um contrato de aquisição de serviços para inspeção periódica de viaturas, e que este serviço tem uma tabela de preços fixa, e correndo o risco de se, se aplicar a redução remuneratória, o mesmo ficará deserto e as viaturas não poderão circular, aquela redução parece não se poder executar nesta prestação de serviços.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a " Prestação de Serviços de Inspeção Periódica das Viaturas Municipais ", nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Paços do Município de Alter do Chão, 26 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Joviano Martins Vitorino -

(A.R.)

DESPACHO N.º 10/2016

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
Assunto: Modificação ao Orçamento e GOPs de 2016			

===Considerando a urgência de se proceder ao reforço de algumas classificações orçamentais e de alguns Projetos das Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos referentes ao corrente ano de 2016, para fazer face a compromissos a assumir.

===Considerando que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos desta Câmara Municipal não dispõem, nas respectivas rubricas, de verbas suficientes disponíveis para efectuar os referidos pagamentos.

===Face ao exposto, aprovo a Primeira (1.ª) Alteração ao Orçamento e a Primeira (1.ª) Alteração às Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12/09 conjugada com a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, constante da Deliberação n.º 002 da reunião do Executivo Municipal datada de 15 de outubro de 2013.

===As alterações em apreço atingem os seguintes valores:

- Orçamento 39.500,00 €
- Grandes Opções do Plano Plurianual (Reforço) 9.300,00 €
- Grandes Opções do Plano Plurianual (Anulação) 58.100,00 €

Alter do Chão, 26 de Janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



- Joviano Martins Vitorino -

F.M.

DESPACHO 11/2016

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		47	02.12.2015
Assunto: Aquisição de Um Semi-Reboque Porta Máquinas - Usado			

Em face do relatório de decisão de adjudicação, emanado pelo júri do concurso por ajuste direto iniciado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para a **Aquisição de Um Semi-Reboque Porta Máquinas - Usado**, **DETERMINO** no uso das competências estabelecidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e com o n.º 1 do artigo 36.º e com o n.º 1 do artigo 76.º ambos do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro que seja adjudicada à firma **Auto Coelhoinhos S.A.** a **Aquisição de Um Semi-Reboque Porta Máquinas - Usado**, pelo valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) mais I.V.A. à taxa legal em vigor, utilizando para o efeito a figura do Concurso por Ajuste Direto, prevista na alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º do CCP.

Paços do Município de Alter do Chão, 02 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Joviano Martins Vitorino)

(A.R.)

DESPACHO N.º 12/2016

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
Assunto: Modificação ao Orçamento e GOPs de 2016			

===Considerando a urgência de se proceder ao reforço de algumas classificações orçamentais e de alguns Projetos das Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos referentes ao corrente ano de 2016, para fazer face a compromissos a assumir.

===Considerando que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos desta Câmara Municipal não dispõem, nas respectivas rubricas, de verbas suficientes disponíveis para efectuar os referidos pagamentos.

===Face ao exposto, aprovo a Segunda (2.ª) Alteração ao Orçamento e a Segunda (2.ª) Alteração às Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12/09 conjugada com a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, constante da Deliberação n.º 002 da reunião do Executivo Municipal datada de 15 de outubro de 2013.

===As alterações em apreço atingem os seguintes valores:

- Orçamento 26.400,00 €
- Grandes Opções do Plano Plurianual (Reforço) 23.500,00 €
Grandes Opções do Plano Plurianual (Anulação) 26.400,00 €

Alter do Chão, 03 de Fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



- Joviano Martins Vitorino -

F.M.



S.

R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO N.º 13/2016

===No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, **determino** que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores desta Autarquia, no próximo dia 9 de fevereiro de 2016 (dia de Carnaval). -----

===Os trabalhadores que não gozarem a tolerância de ponto por motivos do serviço, serão dispensados em data posterior.-----

Paços do Município, 05 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA

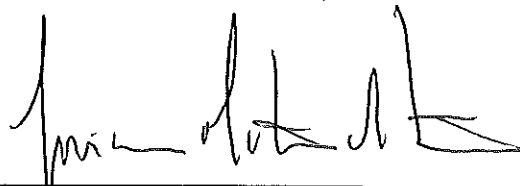
Joviano Martins Vitorino

DESPACHO N.º 14/2016

Em face da proposta de adjudicação através da informação n.º 31/2016, referente ao Ajuste Direto para a aquisição de serviços designada por "Consultadoria para a elaboração da Área de Reabilitação Urbana do aglomerado de Alter Pedroso, Operação de Reabilitação Urbana para os aglomerados de Alter do Chão e Alter Pedroso, Plano de Ação para a Regeneração Urbana e Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas", elaborada pelos Serviços Técnicos da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, juntamente com a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, determino no uso dos poderes que me confere a já referida legislação, conjugada com o disposto nos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da "Consultadoria para a elaboração da Área de Reabilitação Urbana do aglomerado de Alter Pedroso, Operação de Reabilitação Urbana para os aglomerados de Alter do Chão e Alter Pedroso, Plano de Ação para a Regeneração Urbana e Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas", ao concorrente Mundo às Riscas, Lda, pelo valor de 39.300,00€ (trinta e nove mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Alter do Chão, 8 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara,



- Joviano Martins Vitorino -

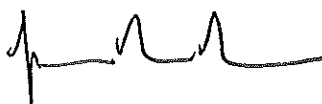
DESPACHO 15/2016

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		10	20.01.2016
Assunto: Aquisição de Serviços de Inspeção e Reinspecção das Viaturas Municipais			

Em face do relatório de decisão de adjudicação, emanado pelo júri do concurso por ajuste direto iniciado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para a **Aquisição de Serviços de Inspeção e Reinspecção das Viaturas Municipais**, **DETERMINO** no uso das competências estabelecidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e com o n.º 1 do artigo 36.º e com o n.º 1 do artigo 76.º ambos do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro que seja adjudicada à firma **Centro de Inspeções Periódicas Gomes e Soledade, Lda a Aquisição de Serviços de Inspeção e Reinspecção das Viaturas Municipais**, pelo valor de € 1.018,18 (mil euros dezoito euros e dezoito cêntimos) mais I.V.A. à taxa legal em vigor, utilizando para o efeito a figura do Concurso por Ajuste Direto, prevista na alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º do CCP.

Paços do Município de Alter do Chão, 10 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Joviano Martins Vitorino)

(AR.)

DESPACHO 16/2016

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		39	08.02.2016
Assunto: Fornecimento Contínuo de Gás Propano para o ano de 2016 – Início do Procedimento			

Atento à informação n.º39 do Setor de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, de 08 de fevereiro de 2016, para o Fornecimento Contínuo de Gás para o ano de 2016.

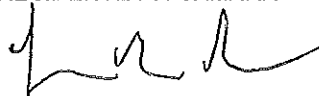
Considerando que é indispensável a aquisição deste bem para assegurar o bom funcionamento da Piscina Coberta Municipal.

Considerando que durante o ano de 2016 será necessário adquirir 19.000Kg de gás propano para assegurar o normal funcionamento da caldeira AQS, de forma a garantir as necessidades.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para o "Fornecimento Contínuo de Gás Propano", nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação

Paços do Município de Alter do Chão, 19 de fevereiro de 2016,

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Joviano Martins Vitorino -

DESPACHO 17/2016

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		6	10.02.2016
Assunto: Aquisição de Serviços de Impressão da Agenda Cultural			

Em face da informação de decisão de adjudicação, emanado pela UOFFPPEH, por ajuste direto iniciado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para a **Aquisição de Serviços de Impressão da Agenda Cultural**, **DETERMINO** no uso das competências estabelecidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e com o n.º 1 do artigo 36.º e com o n.º 1 do artigo 76.º ambos do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro que seja adjudicada à firma **Imprimeiro – Artes Gráficas, Lda** a **Aquisição de Serviços de Impressão da Agenda Cultural**, pelo valor de € 2.332,80 (dois mil trezentos e trinta e dois euros e oitenta centimos) mais I.V.A. à taxa legal em vigor, utilizando para o efeito a figura do Concurso por Ajuste Direto, prevista na alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º do CCP.

Paços do Município de Alter do Chão, 19 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Joviano Martins Vitorino)

(A.R.)

DESPACHO 18/2016

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		2/UOFAGECD	21.01.2016
Assunto: Publicação de Tese de Mestrado sobre a Ponte Romana de Vila Formosa			

Atento à informação n.º2 do Gabinete de Arqueologia, de 21 de janeiro de 2016, para a Publicação de Tese de Mestrado sobre a Ponte Romana de Vila Formosa.

Considerando que a Ponte Romana de Vila Formosa está classificada como Monumento Nacional desde 1910. Constitui o mais importante monumento de arquitetura civil Alto Imperial do género conservado em Portugal, o qual fazia parte da via imperial que ligava Olisipo à capital da provincial da Lusitânia, e que passava por Abelterium. Como tal, representa um legado cultural de indiscutível valor patrimonial datado de Época Romana existente do nosso concelho, pelo que importa promover e divulgar, tanto do ponto de vista científico, bem como do ponto de vista turístico.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a "Aquisição de Folhetos da Tese de Mestrado sobre a Ponte Romana de Vila Formosa", nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Paços do Município de Alter do Chão, 23 de fevereiro de 2016,

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Joviano Martins Vitorino -



R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO N.º 19 /2016.

Considerando que:

- A Lei nº 20/2009, de 12 de maio, que estabelece a transferência de atribuições para os municípios do continente em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta;
- No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei nº 33/96, de 17 de agosto, foi publicado o Decreto-Lei nº 109/2009, de 15 de maio, o qual veio estabelecer o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais no território continental português e regular os apoios à sua atividade;
- Os sapadores florestais contratados pelas autarquias locais, designadamente pelos Municípios, terão a sua relação jurídica de trabalho regulada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);
- O Protocolo de Colaboração referido na Lei nº 20/2009, de 12 de maio, entre o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, o Município de Alter do Chão e a Autoridade Florestal Nacional, já se encontra homologado pelo membro do Governo competente. O referido protocolo terá uma vigência máxima de (5) cinco anos, salvo se o prazo for alterado por acordo entre as partes;
- O Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão tem cinco postos de trabalho lugares de sapadores florestais dotados, mas ficaram somente 4 preenchidos, a partir de 31 de julho de 2015, pelo motivo de denúncia de contrato por iniciativa do trabalhador;
- O presente procedimento em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do n.º 4 a 6 do artigo 30.º da LTFP, excecionalmente procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo



R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

- Considerando o carácter excecional e urgente do presente procedimento, é de toda a conveniência a urgência deste procedimento, e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a aplicação dos métodos de seleção fica limitada à utilização da Avaliação Curricular (AC), como único método de seleção obrigatório e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método facultativo.

- O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, sempre que a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos aprovados, superior ao posto de trabalho a ocupar e pelo prazo de 18 meses.

- Pelo atrás exposto, **determino** ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação que se inicie o procedimento concursal comum, a tempo determinável – termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (sapador florestal), conforme proposta aprovada pelo órgão executivo de 04 de dezembro de 2015 e autorizada pelo órgão deliberativo de 18 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015);

- A despesa inerente à ocupação deste posto de trabalho está devidamente cabimentada.

- Composição do Júri:

Presidente: Henrique Manuel Costa Fernandes, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos do mapa de pessoal do município de Alter do Chão.



R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Vogais efetivos: José Lourenço Calado Motaco, técnico superior (Engenheiro dos Recursos Naturais e Ambiente) e João Paulo Vieira Correia, técnico superior (Gestão de Recursos Humanos), ambos do Mapa de Pessoal do município de Alter do Chão.

Vogais Suplentes: Vera Mónica Pires Cipriano, técnica superior (Engenharia Agronómica) e Francisco Diogo de Contente Parelho, técnico superior (Engenheiro Civil), ambos do Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão.

- Alter do Chão, aos 25 dias de fevereiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

- Joviano Martins Vitorino -

DESPACHO N.º 20/2016

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
Assunto: Modificação ao Orçamento e GOPs de 2016			

===Considerando a urgência de se proceder ao reforço de algumas classificações orçamentais e de alguns Projetos das Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos referentes ao corrente ano de 2016, para fazer face a compromissos a assumir.

===Considerando que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos desta Câmara Municipal não dispõem, nas respectivas rubricas, de verbas suficientes disponíveis para efectuar os referidos pagamentos.

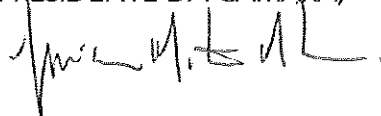
===Face ao exposto, aprovo a Terceira (3.ª) Alteração ao Orçamento e a Terceira (3.ª) Alteração às Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12/09 conjugada com a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, constante da Deliberação n.º 002 da reunião do Executivo Municipal datada de 15 de outubro de 2013.

===As alterações em apreço atingem os seguintes valores:

- Orçamento 48.750,00 €
- Grandes Opções do Plano Plurianual (Reforço) 2.100,00 €
- Grandes Opções do Plano Plurianual (Anulação) 6.600,00 €

Alter do Chão, 22 de Fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



- Joviano Martins Vitorino -

F.M.